

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 2022

Institui o "Março Roxo" - Mês Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Março Roxo" - Mês Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o firme objetivo de promover justa homenagem nos esforços da defesa dos direitos da pessoa com epilepsia, a ser comemorado no mês março de cada ano, a ser denominado como "Março Roxo".

O "purple day" ou "dia roxo", realizado no dia 26 de março, e um de esforço internacional dedicado a conscientizar pessoas sobre a epilepsia e combate ao preconceito contra a doença e seus portadores, em todo o mundo. Busca-se pelo presente, que não só o dia 26, mas que todo o mês de março seja, no estado de São Paulo, destinado a conscientizar pessoas sobre a epilepsia e combate ao preconceito contra a doença e seus portadores.

A epilepsia é uma alteração neurológica caracterizada por descargas elétricas excessivas, em um grupo de células cerebrais, sendo que diferentes partes do corpo podem ser atingidas.

As crises podem se manifestar com convulsões que veriam entre breves lapsos de atenção e contrações musculares até episódios prolongados e severos e se manifestar em qualquer pessoa, independente da faixa etária.

Tais características levam ao preconceito contra os portadores da doença, sendo certo que justo se faz a presente homenagem, trazendo para o Estado de São Paulo, oficialmente, um dia que é celebrado no mundo inteiro como símbolo de conscientização sobre a doença e combate ao preconceito.

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30/3/2022.

a) Luiz Fernando T. Ferreira – PT